

Procedimento concursal para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior - Jurista do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional.

ATA NÚMERO DOIS

No dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de vinte e cinco (25) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior - Jurista, cuja abertura foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da ANSR, Professor Doutor Pedro Clemente, de 22 de junho de 2026, estando presentes a Presidente, Carla Maria Silva Neves Fervença, Chefe da Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional e os vogais, João Fernando Simas, Técnico Superior do Núcleo de Processamento de Contraordenações e Fernanda Manuela Mendonça Lopes dos Santos, Técnica Superior da Secção de Gestão de Recursos Humanos, Formação e Segurança e Saúde no Trabalho, com a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Apreciação dos processos de candidatura, ao abrigo da legislação em vigor.
 - II. Deliberação sobre a admissão ou exclusão dos/as candidatos/as a concurso, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, visando a elaboração do projeto de lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao presente procedimento concursal.
 - III. Deliberação sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos e forma de notificação.
1. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri verificou que se apresentaram ao concurso 29 (vinte e nove) candidatos/as, cuja identificação consta da lista elaborada pelo júri para verificação dos requisitos de admissão, que constitui o Anexo I à presente ata.

De acordo com o estatuído nos termos conjugados dos artigos 14.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procedeu-se à verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

2. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri, depois de analisar os processos e candidatura em cotejo com o identificado aviso de abertura e legislação aplicável, deliberou admitir 8 (oito) candidatos/as, por reunirem os requisitos de admissão e terem formalizado atempadamente a sua candidatura. Foi igualmente registado que a candidata, Marta Priscila Gonçalves Ferrer apresentou requerimento para efeitos de aplicação dos benefícios previstos no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (RIPSM), tendo sido verificada a satisfação dos respetivos pressupostos legais. Por esse motivo, o júri deliberou admitir a candidata, fazendo constar a menção ao referido estatuto especial na presente ata, em conformidade procedimental.

3. Deliberou ainda excluir 21 (vinte e um) candidatos/as pelos motivos de exclusão nos termos do aviso integral publicado na BEP, que se transcreve:

“a) O/a candidato/a não comprova possuir Relação Jurídica de Emprego Público previamente constituída por um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, conforme previsto no ponto 2 do Aviso (extrato) n.º 20076/2026/2 nº 156 de 13 de agosto e ponto 8.3 da oferta BEP OE202608/0517.”

“b) O/a candidato/a não comprova possuir as habilitações literárias exigidas, conforme previsto no ponto 5 do Aviso (extrato) n.º 20076/2026/2 nº 156 de 13 de agosto e ponto 8.2 da oferta BEP OE202608/0517.”

“c) O/A candidato/a não formalizou a candidatura mediante a apresentação do formulário previsto no ponto 9 da oferta BEP OE202608/0517.”

“d) O/A candidato/a não apresentou a declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, prevista na alínea d) do ponto 9.1 da oferta BEP OE202608/0517.”

4. Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, a aplicação aos/às candidatos/as admitidos/as do correspondente método de seleção obrigatório, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme projeto de lista de admitidos/as e excluídos/as em Anexo II à presente Ata.

5. O júri decidiu, promover a notificação de todos/as os/as candidatos/as, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as para a realização da audiência dos interessados, a fim de assegurar que, querendo, se pronunciem por escrito sobre o que se lhes oferecer dos fundamentos de exclusão, no prazo de 10 dias úteis a

contar da data em que a notificação se considere efetuada, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, efetuado nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações devem ser apresentadas no formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível para download na página eletrónica da ANSR, em <http://www.ansr.pt> e dirigidas ao Presidente do júri do procedimento concursal. As alegações devem ser remetidas para o endereço recrutamento@ansr.pt ou através de carta registada com aviso de receção, endereçada à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, sita na Av. Casal de Cabanas, n.º 1, 2734-507 Barcarena.

6. As deliberações de exclusão previstas no ponto 3 (três) da presente ata, tornar-se-ão definitivas na ausência de apresentação de qualquer alegação dentro do prazo legal, considerando-se a lista em anexo como definitiva.

7. Os/As candidatos/as admitidos/as serão posteriormente notificados/as da data, hora e local de aplicação dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O júri,

A Presidente,

(Carla Maria Silva Neves Fervença)

O 1º Vogal efetivo,

(João Fernando Simas)

A 2ª Vogal efetiva,

(Fernanda Manuela Mendonça Lopes dos Santos)